Anexo I

Faixa	Contribuinte	Patrimônio Líquido em R\$	Taxa em R\$
		Até R\$ 4.000.000,00	R\$ 15.715,61
	Companhias abertas, Companhias	De R\$ 4.000.000,01 a R\$ 450.000.000,00	R\$ 19.283,31
1	Estrangeiras e Companhias	De R\$ 450.000.000,01 a R\$ 2.000.000.000,00	R\$ 23.927,48
	Securitizadoras	De R\$ 2.000.000.000,01 a R\$ 80.000.000.000,00	R\$ 84.866,81
		Acima de R\$ 80.000.000.000,00	R\$ 559.814,88
		Até R\$ 5.000.000,00	R\$ 700,00
2	Sociedades beneficiárias de incentivos	De R\$ 5.000.000,01 a R\$ 60.000.000,00	R\$ 1.400,00
	fiscais	De R\$ 60.000.000,01 a R\$ 180.000.000,00	R\$ 4.177,10
	nocalo	De R\$ 180.000.000,01 a R\$ 400.000.000,00	R\$ 18.592,64
		Acima de R\$ 400.000.000,00	R\$ 112.795,40
		Até R\$ 11.000.000,00	R\$ 3.759,06
	Pessoas naturais e jurídicas que integram o	De R\$ 11.000.000,01 a R\$ 70.000.000,00	R\$ 7.518,11
3	Sistema de Distribuição de Valores	De R\$ 70.000.000,01 a R\$ 700.000.000,00	R\$ 22.431,42
	Mobiliários	De R\$ 700.000.000,01 a R\$ 30.000.000.000,00	R\$ 97.097,71
		Acima de R\$ 30.000.000,000	R\$ 530.880,38
		Até R\$ 11.000.000,00	R\$ 40.193,15
	Carteiras de títulos e valores mobiliários -	De R\$ 11.000.000,01 a R\$ 86.000.000,00	R\$ 74.508,59
4	capital estrangeiro (Investidores não	De R\$ 86.000.000,01 a R\$ 580.000.000,00	R\$ 89.410,38
	residentes)	De R\$ 580.000.000,01 a R\$ 20.000.000.000,00	R\$ 134.960,94
		Acima de R\$ 20.000.000,000	R\$ 600.000,00
	Fundos de Investimento	Até R\$ R\$ 5.031.489,20	R\$ 3.162,29
		De R\$ 5.031.489,21 a R\$ 10.062.978,40	R\$ 4.743,42
		De R\$ 10.062.978,41 a R\$ 20.125.956,80	R\$ 7.115,15
		De R\$ 20.125.956,81 a R\$ 40.251.913,60	R\$ 9.486,88
5		De R\$ 40.251.913,61 a R\$ 80.503.827,20	R\$ 12.649,14
		De R\$ 80.503.827,21 a R\$ 161.007.654,40	R\$ 20.238,66
		De R\$ 161.007.654,41 a R\$ 322.015.308,80	R\$ 30.357,96
		De R\$ 322.015.308,81 a R\$ 644.030.617,60	R\$ 40.477,29
		De R\$ 644.030.617,61 a R\$ 1.288.061.215,20	R\$ 50.596,62
		Acima de R\$ 1.288.061.215,20	R\$ 56.921,21
6	Mercados organizados de valores mobiliários,	Até R\$ 4.000.000,00	R\$ 1.124,19
	centrais depositárias de valoresmobiliários e	De R\$ 4.000.000,01 a R\$ 28.000.000,00	R\$ 2.248,38
	demais instituições operadoras de	De R\$ 28.000.000,01 a R\$ 250.000.000,00	R\$ 9.753,99
	infraestruturas de mercado	De R\$ 250.000.000,01 a R\$ 1.300.000.000,00	R\$ 65.123,73
		Acima de R\$ 1.300.000.000,00	R\$ 600.000,00
7	Plataformas eletrônicas de investimentos coletivos e pessoas jurídicas autorizadas a participar de ambiente regulatório experimental	Até R\$ 50.000,00	R\$ 530,00
,		De R\$ 50.000,01 a R\$ 75.000.000,00	R\$ 536,40
		De R\$ 75.000.000,01 a R\$ 100.000.000,00	R\$ 542,78
		De R\$ 100.000.000,01 a R\$ 500.000.000,00	R\$ 549,19
	олронный	Acima de R\$ 500.000.000,00	R\$ 555,59

- 1. Aplica-se a todos os tipos de fundos de investimento com registro na CVM, incluídos FIC, FDIC, FII e FIP.
- 2. O patrimônio líquido e a respectiva Taxa são atribuíveis a cada classe de cota ou, exclusivamente no caso de subdivisão de classe de cota, de cada uma de suas subdivisões, nos termos do regulamento do fundo de investimento.
- 3. Na apuração do valor anual devido de Taxa, cada fundo de investimento, como contribuinte, deverá somar todos os valores de Taxa de Fiscalização atribuídos a cada classe de cota ou, exclusivamente no caso de subdivisão de classe de cota, aplicável a cada subdivisão de classe, nos termos de seu regulamento.
- 4. Na hipótese de uma mesma pessoa jurídica obter mais de um registro nos termos previstos nos Anexos I, II ou III, será devido o valor da Taxa de Fiscalização para cada registro concedido ao contribuinte.

Valores da Taxa de Fiscalização da CVM – Medida Provisória nº 1072/2021, a partir de 01-01-2022

Anexo II

Faixa	Contribuinte	Taxa em R\$
1	Prestadores de serviços de auditoria independente - pessoa natural	R\$ 6.346,32
2	Prestadores de serviços de ações escriturais, prestadores de serviço de custódia fungível e de emissores de certificados de depósito de valores mobiliários	
3	Consultores de valores mobiliários - pessoa natural, prestadores de serviços de administração de carteira - pessoa natural, agentes autônomos - pessoa natural e analistas de valores mobiliários - pessoa natural	
4	Consultores valores mobiliários - pessoa jurídica, agentes autônomos - pessoa jurídica e analistas R\$ 2.538,5 de valores mobiliários - pessoa jurídica	
5	Prestadores de serviços de administração de carteira - pessoa jurídica, agências de classificação de risco e agentes fiduciários	R\$ 9.519,43

^{1.} Na hipótese de uma mesma pessoa jurídica obter mais de um registro nos termos previstos nos Anexos I, II ou III, será devido o valor da Taxa de Fiscalização para cada registro concedido ao contribuinte.

Anexo III

Taxa anual de acordo com o número de estabelecimentos do contribuinte.

Faixa	Contribuinte	Nº de Estabelecimentos (Sede e filial)	Taxa em R\$
		Até 2 estabelecimentos	R\$ 12.692,56
1	Prestadores de serviços de auditoria independente Pessoa Jurídica	3 ou 4 estabelecimentos	R\$ 25.385,12
		Mais de 4 estabelecimentos	R\$ 38.077,72

^{1.} Na hipótese de uma mesma pessoa jurídica obter mais de um registro nos termos previstos nos Anexos I, II ou III, será devido o valor da Taxa de Fiscalização para cada registro concedido ao contribuinte.

Anexo IV

	ALÍQUOTA INCIDENTE SOBRE O VALOR DA OFERTA	VALOR MÍNIMO DA TAXA INCIDENTE SOBRE A OFERTA (R\$)
Oferta pública de valores mobiliários	0,03%	R\$ 809,16

^{1.} Prevalecerá o valor mínimo de R\$ 809,16 na hipótese de a aplicação da alíquota de 0,03% sobre o valor da oferta ser inferior.

Anexo V

	Valor da Taxa (%)
IIIODIIIaiios	25% do valor da taxa anual aplicável a partir dos critérios enquadramento previstos nos Anexos I, II ou III

^{1.} Se concedido o registro inicial como participante do mercado de valores mobiliários, ou emitido ato autorizativo equivalente, será devido integralmente no ano dessa concessão o valor aplicável ao novo participante previsto nos Anexos I, II e III.

^{2.} Não haverá sobreposição ou dupla cobrança de Taxa de Fiscalização na hipótese de oferta concomitante ao pedido de registro inicial como emissor de valores mobiliários.